

DECRETO Nº 038/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a lei nº. 216, de 10 de agosto de 1985, que dispõe sobre o feriado Municipal do dia 13 de Junho, em homenagem ao glorioso Santo Antônio, padroeiro do Município de Buriti Bravo – MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** no dia 14 (quatorze) de junho do corrente ano (sexta-feira), em razão das festividades de Santo Antônio, padroeiro do Município de Buriti Bravo – MA.

Art. 2º - Ficam excluídos dessas normas os serviços públicos de natureza essencial.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços considerados de natureza essencial afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MA, em 11 de JUNHO de 2024.


Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal de Buriti Bravo
CPF: 476.517.843-91